



# POLÍTICA DE BACKGROUND CHECK

## Monitoramento e Controle

<b>Documento</b>	Política de Background Check
<b>Assunto</b>	Análise pregressa de membros do Conselho Fiscal
<b>Elaboração</b>	PMO Sports Management & Compliance
<b>Área Responsável</b>	Gestão Administrativa e Escritório de Projetos e Compliance
<b>Data</b>	Jun 2020
<b>Validade</b>	Jun 2021
<b>Aprovação</b>	Pedro Gama Filho - Presidente

**I. Apresentação:**

O “Background Check” é um termo em inglês, usualmente aplicado no ambiente corporativo, que pode ser traduzido como checagem de antecedentes. Esse processo busca fazer o levantamento das informações pregressas dos candidatos a posições de destaque nas Organizações e Empresas.

**II. Objetivo:**

O objetivo da formulação dessa Política consiste em identificar riscos associados a um potencial colaborador da CBW, reduzindo possíveis vulnerabilidades ou aspectos que comprometam a credibilidade da Confederação.

**III. Escopo:**

O foco desse processo de conferência dos antecedentes será feito com os candidatos às vagas do Conselho Fiscal, estrutura da CBW, que tem a responsabilidade de analisar a contabilidade e a saúde financeira da Organização.

**IV. Metodologia:**

Serão utilizados dois mecanismos de análise:

- a) O questionário auto declaratório, onde o candidato à posição do Conselho Fiscal, deverá preencher suas informações, a destacar se é uma Pessoa Politicamente Exposta (PEP), ou seja, indivíduo que ocupa cargo público; quais empresas possui sociedade ou vínculo de qualquer tipo; se há conflito com algum artigo do Estatuto da CBC, a citar: não pode ser funcionário da entidade ou parente de funcionário até o terceiro grau; • dirigente da entidade ou parente de dirigente até o terceiro grau; • funcionário ou sócio de empresa fornecedora da entidade; • pessoa que tenha comprovada dependência econômica dos administradores da entidade; • pessoa que tenha vínculo pessoal ou afetivo com administradores da entidade; que possua antecedentes criminais ou débitos com a União, Estado ou Município.

- b) Pesquisa, a partir do nome, CPF e CNPJ ligada a pessoa física que está aplicando. Com foco, nos antecedentes fiscais, tributários e na justiça.

**V. Diretrizes:**

- a) As informações coletadas, serão analisadas primariamente pelo Escritório de Projetos e Compliance;
- b) As fichas em conjunto com o relatório de análise, serão encaminhados ao setor jurídico da CBW para uma segunda análise, sendo posteriormente enviado ao Comitê Eleitoral;
- c) Esse irá deliberar sobre a homologação ou não dos candidatos que aplicaram para concorrer às vagas em disputa do Conselho Fiscal da CBW.

**VI. Casos omissos:**

Os casos ou situações que não tenham sido contemplados nessa política, em relação a verificação dos antecedentes dos candidatos às vagas do Conselho Fiscal da Confederação Brasileira de Wrestling, serão decididas pela Comissão Eleitoral responsável por garantir a lisura de todo o processo eleitoral e também, por zelar pela credibilidade da CBW.